



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 (45 kg), visando atender as necessidades da Setor de Nutrição, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	OBJETO: Gás de cozinha (GLP) LOCAL DE ENTREGA: <i>Campus Valença</i> DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) em cilindros de 45kg (P-45). Fornecer cilindros em bom estado de conservação (sem ferrugem e que não estejam amassados).	unidade	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do bem acima elencado é indispensável para manutenção de uma estrutura mínima necessária para atendimento do disposto na lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e na Resolução nº 25 de 23 de maio de 2016 do Conselho Superior deste Instituto que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil do IFBA que têm por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, tendo por base o inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal de 1988.

2.2. Os quantitativos previstos foram estimados com base nos estudos retrospectivos de consumo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto da presente contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado imediatamente após conclusão do processo, com prazo de entrega não superior a 10 dias.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, localizada na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro Tendo, Valença-BA, CEP 45400-000, no horário das 08 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. As responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do material objeto deste instrumento, serão as servidoras:

a) Nome: Maria Cristina Souza Borges ou Rita de Cássia Pereira Magalhães

b) Matrícula SIAPE nº: 2180717 / 2265817

- c) Cargo/função: Nutricionistas
- d) Setor de lotação: Direção Acadêmica / Nutrição
- e) Contato: nutricao.val@ifba.edu.br

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento, como: fornecimento sem solicitação, entrega total do objeto ou entrega de itens com qualidade inferior a solicitada.

4.5. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de referência, independentemente da quantidade rejeitada.

4.7. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) poderá(ão) ser excluído(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu(s) produto(s) não atenda(m) às especificações descritas no edital, que será idêntica á deste Termo de referência.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor total estimado dos bens é de **R\$4.416,00** (Quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços do Ministério da Economia.

5.3. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.
- 8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 8.4. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 8.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A Contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à Contratada.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA *CAMPUS VALENÇA*, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA PEREIRA MAGALHÃES, Nutricionista**, em 27/05/2022, às 09:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2342851** e o código CRC **1552697A**.